

Leis



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45.585-000



Lei nº 749/2017 de 08 de novembro de 2017.

Ementa: Altera a Lei 670/2013 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Nova, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 5º da Lei nº 670/2013 de 14 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Integram o CMDS representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações para-governamentais, numa proporção de no máximo 1/3 do Poder Público e no mínimo de 2/3 da Sociedade Civil.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Nova, Estado da Bahia, 08 de novembro de 2017.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal